PREGÃO ELETRÔNICO – 22/0029

LICITAÇÕES-E Nº 921902

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de registro de preços**, **do Tipo Menor Preço LOTE**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS COM MONITORAMENTO (RASTREAMENTO) VIA SATELITE POR GPS/GSM BASEADO EM TELEMETRIA, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **17/02/2022** até às 08h29min do dia **07/03/2022.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **07/03/2022.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **07/03/2022.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO LOTE**, para fins de **contrato, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **contrato**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **17/02/2022**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução SESC 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **921902.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS COM MONITORAMENTO (RASTREAMENTO) VIA SATELITE POR GPS/GSM BASEADO EM TELEMETRIA, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo preço total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **menor preço por lote.**

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.5 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas”.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **menor preço por lote.**

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por lote.**

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: **licitacao@se.sesc.com.br**, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de **menor valor por lote** não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, **MARCA/MODELO**, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório:

1 – Liquidez corrente – ILC: $\frac{AC - DA}{PC}$ (resultado = ou maior que 1) i.

2 – Liquidez Geral – ILG: $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ (resultado = ou maior que 1) ii.

AC – Ativo Circulante
DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

c) b1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Responsável Legal da Empresa. Também assinado por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos.

d) Comprovação de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado o serviço de locação de veículo SEM MOTORISTA semelhante ao objeto desta licitação;

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **CONTRATO**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.
13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente **não está sujeita** as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA:

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **CONTRATO)**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do **contrato** será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **contrato**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-lo no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura do mesmo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o **contrato** no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.5.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.5.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.5.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.6 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **contrato**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para contratação dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade do SESC/SE.

17.2 A Garantia Contratual poderá ser realizada em uma das formas listadas no Art.27 da Resolução SESC Nº 1.252/2012, conforme transcrição a seguir:

"Art. 27 - A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

1 - Caução em dinheiro;
2 - Fiança bancária;
3 - Seguro garantia".

17.3 Tal garantia se justifica em razão da **"responsabilidade solidária"** que o SESC/SE assumirá durante a vigência do contrato de prestação de serviço contínuo. Assim sendo, fica a contratada ciente que esta garantia poderá ser executada para pagamento de ações trabalhistas e qualquer outro prejuízo que a contratada acarrete ao SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.4 Para cada período de prorrogação da vigência contratual, a empresa contratada deverá renovar a garantia de execução contratual, devendo sempre escolher uma das formas listadas no artigo 27, da Resolução SESC nº 1.252/2012.

17.5 Fica o SESC/SE autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto contratado ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seu preposto ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

17.6 Ao SESC/SE é reservado o direito de somente liberar a garantia de que trata o item anterior, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contado do término da vigência deste contrato, caso haja adimplemento total de seu objeto.

17.7 O SESC/SE poderá descontar da garantia os valores que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas neste contrato. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do SESC e para o pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA. A autorização contida nos itens anteriores é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

17.8 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, desde que atribuída à CONTRATADA, esta se obriga a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação por parte da SESC/SE.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 18.1.2.

18.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

18.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

18.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

18.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

18.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

18.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

18.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

18.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

18.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

18.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

18.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

18.6.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

18.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

18.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

18.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

20. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.
21.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

21.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

21.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

21.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o “De acordo”, nos termos previstos neste Edital.

21.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

21.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

21.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

21.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

21.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

21.10 Admitir-se-á a continuidade do **contrato**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

21.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

21.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

21.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

21.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **contrato**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

21.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

21.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

21.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

21.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **contrato** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21.22 Eventual divergência entre o termo de referência e o instrumento convocatório, prevalecerá este último.

22. DOS ANEXOS	
22.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
22.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas**
22.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços;**
22.2.3	**Anexo III - Modelo da carta de credenciamento;**
22.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
22.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
22.1.6	**Anexo VI – Minuta do contrato.**

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2022.

LORENA PAIXÃO DE GÓIS SILVA
PREGOEIRA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em terceirização de frota para prestação de serviços de locação de veículos automotivos monitorados, nas quantidades e especificações indicadas para atender as necessidades do SESC/SE.

2. JUSTIFICATIVA

Com base nos estudos realizados a alternativa da terceirização da frota de veículos promove economia de recursos financeiros, bem como dinamiza e simplifica a gestão da frota de veículos, e, portanto, faz-se necessária a contratação objeto do presente Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E VALORES MÁXIMOS

LOTES	QUANTIDADE VEICULOS	EXIGÊNCIAS MININAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	02	**Veículo de Uso Comum Pick Up – tipo Saveiro ou Strada** – cabine dupla, Veículo de fabricação nacional, cor prata, bicombustível (gasolina e álcool) 1.6 Pick Up (zero KM, ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags, capota marítima, alarme).	4.170,33	100.087,92 CÁLCULO: 2 X 12 X VALOR UNITÁRIO
02	01	**Veículo Caminhonete** – Cabine dupla - Veículo de fabricação nacional, cor prata, camioneta cabine dupla 2.8, biodiesel, 4x4 (zero KM, ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags, capota marítima, alarme).	9.647,79	115.773,48 CÁLCULO: 1 X 12 X VALOR UNITÁRIO
03	03	**Veículo de Uso Comum – tipo Doblo Essence** – veículo de 07 lugares, fabricação nacional, cor prata, biocombustível (gasolina e álcool), zero km, ar condicionado, motor 1.8, 132cv e cambio de cinco machas manual, direção hidráulica, rodas aro 15 com calotas, volante com ajuste de altura, vidros e travas elétricas, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags.	6.287,09	226.335,24 CÁLCULO: 3 X 12 X VALOR UNITÁRIO
LOTES	**QUANTIDADE**	**EXIGÊNCIAS MININAS**	**VALOR**	**VALOR**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	(DIÁRIAS)		UNITÁRIO R$	TOTAL R$
04	100 diárias	**Veículo de Uso Comum Pick Up – tipo Saveiro ou Strada** – cabine dupla, Veículo de fabricação nacional, cor prata, bicombustível (gasolina e álcool) 1.6 Pick Up (zero KM, ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags, capota marítima, alarme).	286,01	28.601,00
05	80 diárias	**Veículo Caminhonete** – Cabine dupla - Veículo de fabricação nacional, cor prata, camioneta cabine dupla 2.8, biodiesel, 4x4 (zero KM, ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags, capota marítima, alarme).	496,62	39.729,60
06	80 diárias	**Veículo de Uso Comum – tipo Doblo Essence** – veículo de 07 lugares, fabricação nacional, cor prata, biocombustível (gasolina e álcool), zero km, ar condicionado, motor 1.8, 132cv e cambio de cinco machas manual, direção hidráulica, rodas aro 15 com calotas, volante com ajuste de altura, vidros e travas elétricas, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags.	388,60	31.088,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$ 541.615,24 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).				

4.TITULARIDADE DO VEÍCULO

O Veículo deverá está em nome da empresa contratada. Não acataremos sob hipótese veículo em nome de terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser entregues na **SEDE ADMINISTRATIVA do SESC/SE**, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de acordo com o cronograma a ser realizado pelo SETOR DE TRANSPORTES, mediante acompanhamento e a conferência de preposto devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS INCLUSOS

Além da locação da frota, a Contratada também deverá fornecer os seguintes serviços:

6.1 Seguro total dos veículos locados

6.1.1 Cobertura de Seguros

6.1.1.1 Os veículos locados deverão ter cobertura de seguro total, incluindo seguro de vida – Guincho para reboque, taxi, proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

contra danos pessoais a veículos de terceiros e por quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidros e faróis;

6.1.1.2 O seguro deverá contemplar no mínimo:

a) Regime de franquia reduzida;

b) Danos materiais: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) Danos corporais: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

d) Morte ou invalidez por ocupante: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

e) Reboque: 600 KM.

6.1.1.3 No ato da locação dos veículos, a Contratada deverá apresentar as respectivas apólices de seguros atualizadas e emitidas em nome da Contratada, em conformidade com as coberturas mencionadas no item anterior;

6.1.1.4 O veículo sinistrado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas da comunicação do sinistro;

6.1.1.5 No caso de sinistro o SESC/SE deverá apresentar obrigatoriamente: Laudo pericial ou Boletim de ocorrência policial, cópias de documentos pessoais (RG, CPF, CNH) do condutor, no prazo de 72 (setenta e duas horas) contados a partir da ocorrência do sinistro.

6.2 Manutenções corretivas e preventivas no prazo estipulado pelo fabricante, bem como alinhamento e balanceamento dos veículos.

6.2.1 A Contratada deverá realizar o programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos gratuitamente, incluindo alinhamentos e balanceamentos a cada 5.000 KM, conforme especificação do fabricante, no prazo máximo de 6h (seis), com substituição do veículo se exceder o prazo determinado ou se não houver conserto, indicando por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação passível de comprovação, a data e o local onde os veículos deverão ser encaminhados para a execução dos serviços;

6.3 Serviço de monitoramento e rastreamento individual dos veículos, em tempo real, baseado em telemetria via GPS/GSM

6.3.1 O sistema de monitoramento/rastreamento deverá informar em tempo real:

a) Posição no mapa;

b) Condutor;

c) Velocidade do veículo;

d) Rota realizada.

e) Emissão de relatórios - por condutor - de velocidade, distância percorrida e rota realizada, por horários das ocorrências.

6.3.2 Os veículos deverão ser entregues ao Contratante com os devidos equipamentos instalados e funcionais, sem ônus para o SESC/SE;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.3.3 Os custos do serviço de monitoramento/rastreamento deverão estar inclusos no valor da proposta de locação.

6.3.4 A contratada obriga-se a manter técnicos credenciados para realização de manutenções periódicas preventivas e corretivas na cidade de Aracaju/SE;

6.3.5 Nos casos de pane no sistema de monitoramento/rastreamento a contratada obriga-se a realizar o atendimento em até 08 (oito) horas a contar da abertura da Ordem de Serviço;

6.3.6 Os custos de manutenção dos serviços de monitoramento/rastreamento serão por conta da contratada e deverão ser realizados imediatamente nos municípios Sergipanos sem ônus para o SESC.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os veículos poderão ser utilizado em uma das Unidades do SESC/SE, conforme relação abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SESC/SEDE	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 A 259, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
02	SESC/CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, 301, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
03	SESC/SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE.
04	ESCOLA SESC	RUA FREI PAULO, Nº 154 – SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.
05	SESC/COMÉRCIO	AV. OTONIEL DÓREA, 478, CENTRO, ARACAJU/SE.
06	SESC / ATALAIA	AV. SANTOS DUMONT, 10, ATALAIA, ARACAJU/SE.
07	SESC/SOCORRO	AV. PERIMETRAL – B, Nº 250, MARCOS FREIRE II, COMPLEXO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
08	SESC/INDIAROBA	RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/SE – 100. LINHA VERDE, INDIAROBA/SE.
09	SESC/ITABAIANA	RUA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA, Nº 1651 – LOTEAMENTO CHIARA LUBICH – BAIRRO ANISIIO AMANCIO OLIVEIRA – ITABAIANA/SE.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

a) Além das demais obrigações a serem indicadas no Contrato a Contratada obriga-se a conceder e garantir ao Contratante a posse mansa e pacífica dos veículos locados durante o período de vigência do Contrato;

b) Envidar seus melhores esforços para o bom e fiel cumprimento das condições avençadas no presente Contrato;

c) Indicar preposto que será o responsável pelos contatos entre o Contratante e a Empresa;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

d) Entregar os veículos nos locais designados pelo Contratante, com toda a documentação (IPVA, DPVAT e licenciamento) atualizada e devidamente emplacada;

e) A despesa com a documentação dos veículos (IPVA, DPVAT e licenciamento) correrão a conta da contratada, sem qualquer custo para o Sesc;

f) A Contratada deverá realizar o programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos gratuitamente, incluindo alinhamentos e balanceamentos a cada 5.000 KM, conforme especificação do fabricante, no prazo máximo de 4h (quatro horas), com substituição do veículo se exceder o prazo determinado ou se não houver conserto, indicando por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação passível de comprovação, a data e o local onde os veículos deverão ser encaminhados para a execução dos serviços;

g) A manutenção dos equipamentos de som dos veículos: rádio, CD players, USB e acessórios dos mesmos são de responsabilidade da Contratada;

h) A Contratada deverá realizar a troca dos pneus a cada 12 meses de uso, ou a cada 25.000 KM;

i) Ao final do contrato, a empresa contratada obriga-se a proceder a retirada dos veículos para fins de devolução, sem custo adicional ao Sesc;

j) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas e obrigações tributárias decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;

k) Comunicar ao setor de TRANSPORTES do Sesc qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

l) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sob o serviço prestado;

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% do valor atualizado do contrato;

n) Cabe à Contratada responsabilizar-se pelos danos causados ao SESC/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da prestação dos serviços. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

8.2 DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através do Setor de Transporte ou do Colaborador do SESC/SE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, quanto a locação do veículo.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

d) Fornecer o combustível necessário para o perfeito funcionamento do veículo, por meio de controle de quilometragem do mapa de cada veículo;

é) Havendo condições técnicas o SESC/SE deverá disponibilizar com antecedência previamente o mapa de viagens (SEMANAL, MENSAL e OUTROS).

9.VIGÊNCIA DO CONTRATO EFORMA DE PAGAMENTO

A) O Contrato terá início a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratural, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso para o SESC/SE, conforme Resolução SESC nº 1.252/2012;

B) O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado em até **30 (trinta)** dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, bem como a CNDT.

10. PENALIDADES:

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular dos compromissos assumidos, implicarão em multa, à **CONTRATADA**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em sua quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do Contrato pelo **SESC/SE**, e da aplicação da penalidade de não poder licitar com esta Instituição pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme **RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

b) O Contrato somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes.

c) Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do veículo, seja em decorrência do motivo que for o veículo será excluído do Contrato, sendo que a Contratada deverá substituir o veículo sinistrado por outro do mesmo modelo num prazo máximo de 24 horas.

d) Todas as notificações e comunicações relativas a este Contrato deverão ser efetuadas por escrito e serão consideradas como devidamente enviadas quando entregues ou transmitidas por e-mail, com confirmação de recebimento, carta registrada ou certificada ou entregues pessoalmente com comprovante de recebimento no endereço das partes constantes do preâmbulo do Contrato.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

é) A Contratada deverá realizar a troca dos veículos a cada 02 (dois) anos de uso.

f) A eventual tolerância de qualquer das partes por qualquer infração ou procedimento diverso das estipulações deste instrumento por parte da outra não configurará novação e/ou renúncia de quaisquer dos seus direitos, nos termos da lei ou do Contrato.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato ficará a cargo do Setor de Transporte sendo a Gestão exercida pela Coordenação de Logistica e Manutenção na Sede Administrativa do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 22/0029

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVO COM MONITORAMENTO (RASTREAMENTO) VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS, SENDO 07(SETE) COM MOTORISTA E 05(CINCO) SEM MOTORISTA, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos,** do Pregão Eletrônico nº. **22/0029** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTES	QUANTIDADE VEICULOS	EXIGÊNCIAS MININAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	02	**Veículo de Uso Comum Pick Up – tipo Saveiro ou Strada** – cabine dupla, Veículo de fabricação nacional, cor prata, bicombustível (gasolina e álcool) 1.6 Pick Up (zero KM, ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, película nos vidros, MP3/CD player com rádio AM/FM, air bags, capota marítima, alarme).	XXXXX	XXXXXX CÁLCULO: 2 X 12 X VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX).				

OBSERVAÇÃO 1: - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **XXXXXXXXXX** de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 22/0029

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 22/0029

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 22/0029

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/0029**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO – Nº XXXX/2022

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA APARECIDA GONÇALVES FARIAS CPF: 267.089.815-72 DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/2022-PE,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM MONITORAMENTO (RASTREAMENTO) VIA SATÉLITE POR GPS/GSM BASEADO EM TELEMETRIA**, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, os quais são parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado através de aditivo contratual, mediante interesse das partes, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço certo e ajustado, para o objeto deste Contrato é o indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A contratada deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, serão formalizadas através de termos aditivos. A revisão de preços anual será baseada no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento relativo a cada realização de serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal e recebimento definitivo por parte do Setor competente do Sesc/SE. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, CNDT, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa registrada.

4.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento;

4.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

II – DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto do presente Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas e prazo constantes no Edital e Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

a) Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

b) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

c) Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

d) Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

e) Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

f) Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

g) Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

h) Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

i) Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

j) A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3. Rescisão contratual;

4. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

> Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.
>
> Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: